DECRETO N. 188, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n. 047, de 02 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão Especial de Auditoria Interna, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos trabalhos de auditoria interna no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Auditoria Interna instituída pelo Decreto n. 047, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de abril de 2025, o prazo de vigência do Decreto n. 047, de 02 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão Especial de Auditoria Interna no âmbito da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 2º As atividades da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, publicidade e devido processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2025.

MARLEIDE BARBOSA OLIVEIRA
Prefeita Municipal